



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

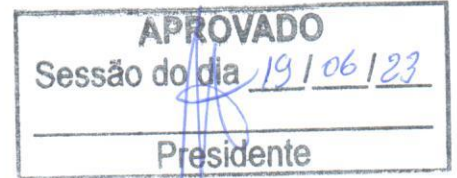
Ao Senhor:

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

Presidente da Câmara Municipal

NESTA.

PARECER N.º. 033/2023



DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 032/2023, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei, Autoriza o Poder Executivo contratar prestador de serviço com experiência na área, para assessorar o processo de regularização jurídica, fiscal e patrimonial da Samic - Sociedade Amigos de Cláudia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como forma de viabilizar a doação dos imóveis que menciona em favor do Município de Cláudia e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 032/2023 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que pelo Projeto de Lei o Executivo busca autorização legislativa para contratação de assessoria com expertise em regularização documental, contábil e patrimonial de entidades sem fins lucrativos, daquela Sociedade, bem como, autorização para recebimento em doação ao Município dos imóveis descritos nas matrículas registrares n.º 4.108, apontada no Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Sinop-MT, e n.º 22.651, apontada no Livro 2-BV do Registro Geral de Imóveis, Cartório do Sexto Ofício, Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã, Comarca de Cuiabá-MT, para a finalidade de incorporação ao Patrimônio Público da cidade de Cláudia.

Destaca-se que o projeto de lei proposto pede autorização para que o município possa arcar com os custos de contratação de pessoa física ou jurídica com expertise na área para assessorar o processo de regularização jurídica, estatutária, fiscal e patrimonial da entidade doadora, bem como com as despesas cartoriais de emissão de certidões exigidas e, ainda, de lavratura e registro de escrituras.

Isto posto, é manifesta a intenção de doar os imóveis remanescentes do seu patrimônio ao Município, e para tanto solicitou ajuda à Administração Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

Parecer 033/2023 – Fls. 002

Neste sentido esta Casa, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei nº. 032/2023 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto tendo em vista a urgência da matéria.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 16 de Junho de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **AMARAL** _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____

| | |
|-----------------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA | |
| PROTOCOLO | 197/2023 |
| DATA | 16.06.23 |
| HORA | 9:31 |
| ASSUNTO | Proj. N° 033/23 |
| AUTOR | |
| RUBR. FUNC. | |